

Decretos



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

DECRETO Nº. 321, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Heliópolis e dá outras providências.

O Prefeito de Heliópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;
- VI. Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde;
- VII. Impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e leis orgânicas;



Prefeitura Municipal de Heliópolis
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ:11.510.687/0001-21

VIII. Reafirmar as diretrizes que devem nortear o modelo de gestão a ser implementado no SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 30 de novembro de 2021, em Heliópolis, com o tema: SUSTENTABILIDADE: O SUS que temos, queremos e podemos.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Heliópolis, Bahia, 05 de novembro de 2021.

José Mendonça Dantas
Prefeito